



Resolução nº 37 de 15 de Dezembro de 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º. Os vencimentos dos Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, a que se refere as resoluções números 002, de 27 de janeiro de 1997 e 016, de 15 de setembro de 1997, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1998, conforme as tabelas I, II e III, que integram e complementam a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTOS REGIDOS PELA C.L.T.

CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	R\$1.000,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$1.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	18	R\$1.000,00

TABELA III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
DIRETOT DE CONTABILIDADE	01	R\$1.100,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	01	R\$1.100,00

MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

Maria Alice Gomes de Sá SilvaValmir Conceição Oliveira

PresidenteVice-Presidente

Carlos Henrique da Costa VieiraJair Pereira Gonçalves

1º Secretário2º Secretário